

**Sisema**

Sistema Estadual de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

**124ª Reunião Ordinária do  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG**

Data: 22 de março de 2021, às 14h

**Programa de Consolidação do Pacto pela  
Gestão das Águas – PROGESTÃO  
2º Ciclo - Período: 2019 a 2023**

Item 7.2 - Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a Autoavaliação das variáveis estaduais de gestão - Progestão 2020. Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos - ASPRH/Igam.

## Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas -

### PROGESTÃO



## PROGESTÃO em Minas Gerais

O Governo do Estado de Minas Gerais aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas por meio do **Decreto Estadual nº 46.465/2014** e manteve a adesão por meio do **Ofício GAB.GOV. nº 495/2019**.

1º Ciclo: 2014 a 2019 - 37 metas (5 federativas e 32 estaduais)

2º Ciclo: 2019 a 2023 - 36 metas (5 federativas e **31 ESTADUAIS**); metas de investimentos e fatores de Redução.

# 31 Variáveis Estaduais



VARIÁVEIS ESTADUAIS DE GESTÃO (OBRIGATÓRIAS)	
<b>META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b> <b>(5)</b>  <b>(10%)</b>	1.1) <b>Organização Institucional</b>
	1.2) <b>Gestão de Processos</b>
	1.3) <b>Arcabouço Legal</b>
	1.4) <b>Conselho Estadual de Recursos Hídricos</b>
	1.5) <b>Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados</b>
	1.6) <b>Agências de Água ou de Bacia ou Similares</b>
	1.7) <b>Comunicação Social e Difusão de Informações</b>
	1.8) <b>Capacitação</b>
	1.9) <b>Articulação com Setores Usuários e Transversais</b>
<b>META II.3 – Variáveis de Planejamento</b> <b>(4)</b>  <b>(5%)</b>	2.1) <b>Balanço Hídrico</b>
	2.2) <b>Divisão Hidrográfica</b>
	2.3) <b>Planejamento Estratégico</b>
	2.4) <b>Plano Estadual de Recursos Hídricos</b>
	2.5) <b>Planos de Bacias</b>
	2.6) <b>Enquadramento</b>
	2.7) <b>Estudos Especiais de Gestão</b>
<b>META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte</b> <b>(5)</b>  <b>(5%)</b>	3.1) <b>Base Cartográfica</b>
	3.2) <b>Cadastro de Usuários, Usos e Interferências</b>
	3.3) <b>Monitoramento Hidrometeorológico</b>
	3.4) <b>Monitoramento de Qualidade de Água</b>
	3.5) <b>Sistema de Informações</b>
	3.6) <b>Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação</b>
	3.7) <b>Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão</b>
	3.8) <b>Gestão de Eventos Críticos</b>
<b>META II.5 – Variáveis Operacionais</b> <b>(2)</b>  <b>(5%)</b>	4.1) <b>Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos</b>
	4.2) <b>Fiscalização</b>
	4.3) <b>Cobrança</b>
	4.4) <b>Sustentabilidade Financeira</b>
	4.5) <b>Infraestrutura Hídrica</b>
	4.6) <b>Fundo Estadual de Recursos Hídricos</b>
	4.7) <b>Programas e Projetos Indutores</b>

## DESAFIOS 2º Ciclo

- Alcançar os níveis aprovados pelo CERH na 119ª reunião (Quadros de Metas anexos ao Contrato nº 030/ANA/2019);
- Cumprir anualmente as **16 variáveis obrigatórias**

### Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conforme Lei nº 13.199/1999, Minas Gerais possui uma área específica da Administração Pública para a coordenação e outro para a gestão de recursos hídricos, estruturadas e em funcionamento. O IGAM - órgão gestor - possui estrutura, finalidades e competências estabelecidas na Lei 13.199/1999, bem como pela Lei 12.584/1997, revistas pela Lei 21.972/2016, alterada pela Lei 22.073/2016. O Decreto 47.866/2020 regulamenta a nova estrutura e estabelece competências ao Igam, a partir da reforma administrativa e adequação das entidades da administração do Estado. O organismo coordenador do SEGRH-MG é a SEMAD, cuja estrutura, finalidades e competências são estabelecidas pelas Leis 13.199/1999 e 21.972/2016, bem como do Decreto nº 47.787/2019. Há carência de recursos humanos em áreas muito específicas do Igam, mas em função da legislação vigente, a contratação para áreas finalísticas não é permitida e a realização de novo concurso público está suspensa em razão do Decreto de calamidade financeira nº 48.102/2020.

### Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor possui fluxos e procedimentos estabelecidos nos processos administrativos, com diversos Manuais Operacionais e Instruções de Serviços para as áreas do Igam, bem como para os comitês de bacias hidrográficas. Manuais de Outorga, para serviços de Geoprocessamento, serviços administrativos para CBHs, Instruções para realização de reuniões online são alguns exemplos e estão disponíveis nos Portais Infohidro e de Comitês. Com a nova estrutura do Igam, foram elaboradas instruções de serviços para a padronização da análise dos processos de outorga (disponíveis em <https://bitly.com/N25fj>); o Núcleo de Autos de Infração (NAI) utiliza o sistema CAP para gestão dos processos e possui procedimentos e rotinas operacionais definidos, assim como outras áreas. Apesar do Igam possuir rotinas operacionais mapeadas no documento Arquitetura de Negócio (2010), o novo Mapeamento de Competências está em andamento, considerando as novas atribuições do IGAM para possibilitar a atualização das rotinas operacionais para a maioria das atribuições institucionais previstas.

### Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequada à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Política Estadual de Recursos Hídricos e o SEGRH-MG foram estabelecidos e regulamentados pela Lei nº 13.199/1999, regulamentada pelo Decreto 41.578/2001. Inúmeras deliberações normativas do CERH-MG e portarias do órgão gestor/IGAM estabelecem normas complementares, formando um arcabouço suficiente para a gestão de recursos hídricos e segurança de barragens no Estado. Este arcabouço pode ser consultado através do site oficial do Igam e no endereço eletrônico <http://www.siam.mg.gov.br/sla/action/Consulta.do>. Há também breve resumo das normativas na publicação Gestão e Situação das Águas de Minas Gerais - 20 anos da Lei Mineira das Águas, disponível em <http://www.repositorioigam.meioambiente.mg.gov.br/handle/123456789/3206>. Além disso, foram encaminhadas à ANA, em 15/02/2021, as principais Normas Legais de recursos hídricos publicadas em 2020 em cumprimento à Meta Federativa 1.3 (Of.IGAM/ASPRH n.01/2021).

### Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	2
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	4
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8) Capacitação	4
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

### META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5) Planos de Bacias	4
2.6) Enquadramento	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	4

### META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	4
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

### META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
4.2) Fiscalização	4
4.3) Cobrança	3
4.4) Sustentabilidade Financeira	4
4.5) Infraestrutura Hídrica	1
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7) Programas e Projetos Indutores	3

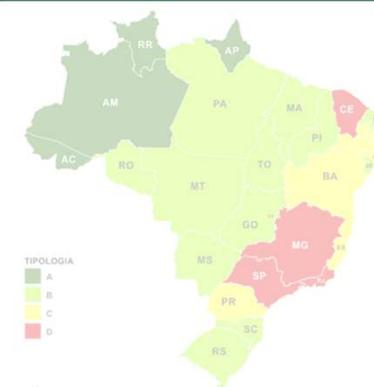
### META II.5 – Variáveis Operacionais

Marcelo da Fonseca  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Marília Carvalho de Melo  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos



## Autoavaliação variáveis Estaduais - 2020



**Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social**

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência		
		Mínimo	Adotado	
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	4	4	4
1.2) Gestão de Processos	Sim	3	3	2
1.3) Arcabouço Legal	Sim	4	4	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	5	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	4	4	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	4	4	4
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	3	3	3
1.8) Capacitação	Sim	3	4	4
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	4	4	4

**5 (0)**

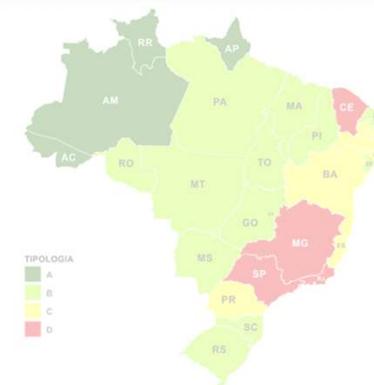
**Variáveis de Planejamento**

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência		
		Mínimo	Adotado	
2.1) Balanço Hídrico	Sim	3	3	3
2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	3	3	4
2.3) Planejamento Estratégico	Sim	3	4	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	5	5	5
2.5) Planos de Bacias	Sim	3	4	4
2.6) Enquadramento	Sim	3	3	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	4	4	4

**4 (1)**



# Metas Estaduais



## Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência		
		Mínimo	Adotado	
3.1) Base Cartográfica	Sim	4	4	<b>4</b>
3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	3	3	<b>3</b>
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	5	5	<b>5</b>
3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	4	4	<b>4</b>
3.5) Sistema de Informações	Sim	4	4	<b>2</b>
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	3	3	<b>4</b>
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	3	3	<b>2</b>
3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	4	4	<b>3</b>

**5 (1)**

## Variáveis Operacionais

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência		
		Mínimo	Adotado	
4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	4	4	<b>3</b>
4.2) Fiscalização	Sim	3	4	<b>4</b>
4.3) Cobrança	Sim	4	5	<b>3</b>
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	3	3	<b>4</b>
4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	3	3	<b>1</b>
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4	<b>4</b>
4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	3	3	<b>3</b>

**2 (1)**



## Anexo IV - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

### Pacto Nacional pela Gestão das Águas

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **D**

Entidade Estadual: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Decreto Estadual: Nº 46.465 de 27/03/2014

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

METAS <sup>(1) (3)</sup>			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo <sup>(2)</sup>	Peso	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
			2019	2020	2021	2022	2023
Meta II.1 Definição das metas para fortalecimento do SEGREH	NC	25%	<b>Nº Metas/ Ano</b>	<b>2020 (16)</b>	<b>2021 (21)</b>	<b>2022 (24)</b>	<b>2023 (26)</b>
Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	10%	II.2 (9)	5 (5)	6	7	8
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	CM	5%	II.3 (7)	4 (3)	5	6	6
Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	CM	5%	II.4 (8)	5 (4)	6	6	7
Meta II.5 Instrumentos operacionais	CM	5%	II.5 (7)	2 (1)	4	5	5

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, item 2.1.2, inciso II, Tabela 2.

**Deliberação CERH/MG nº XX, XX de XXXXXXXX de 20XX.**

Aprova a autoavaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual - referentes ao 2º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG criado pelo Decreto Estadual nº 26.961/87, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e seus regulamentos, DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a autoavaliação das metas estaduais referentes ao 2º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXXXXX de 2021.

**Marília Carvalho de Melo**

**Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - MG**

## ANEXO ÚNICO

**Formulário de Autoavaliação**  
**Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual**  
**Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo**

**META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social**

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1)	Organização Institucional	4
1.2)	Gestão de Processos	2
1.3)	Arcabouço Legal	4
1.4)	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5)	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6)	Agências de Água ou de Bacia ou Similares	4
1.7)	Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8)	Capacitação	4
1.9)	Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

**META II.3 – Variáveis de Planejamento**

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1)	Balanço Hídrico	3
2.2)	Divisão Hidrográfica	4
2.3)	Planejamento Estratégico	3
2.4)	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5)	Planos de Bacias	4
2.6)	Enquadramento	3
2.7)	Estudos Especiais de Gestão	4

**META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte**

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1)	Base Cartográfica	4
3.2)	Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3)	Monitoramento Hidrometeorológico	5
3.4)	Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5)	Sistema de Informações	2
3.6)	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
3.7)	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8)	Gestão de Eventos Críticos	3

**META II.5 – Variáveis Operacionais**

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1)	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
4.2)	Fiscalização	4
4.3)	Cobrança	3
4.4)	Sustentabilidade Financeira	4
4.5)	Infraestrutura Hídrica	1
4.6)	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7)	Programas e Projetos Indutores	3

# Obrigada!

Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos IGAM

[lilian.domingues@meioambiente.mg.gov.br](mailto:lilian.domingues@meioambiente.mg.gov.br)